

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.901 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N.º 8.946, DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME A PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto n.º 8.946, de 23 de abril de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 (Incêndio em aglomerado residencial).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento